

Estudo Técnico Preliminar 109/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.012969/2024-32

2. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

E o Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) faz parte da rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.

Trata-se da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. II - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo. Os itens visam suprir os serviços quanto ao atendimento direto ao cliente /paciente que é referenciado ao Complexo, os quais serão atendidos nos setores de internação clínica, assistência ambulatorial e diagnóstica destes hospitais. O Material Médico-Hospitalar solicitado na relação em anexo, será utilizado nos setores assistenciais/ambulatoriais e Centro de Terapia Intensiva Adulto, com a finalidade de assistir pacientes que apresentam diversas oscilações em seu quadro clínico, necessitando, portanto de uma assistência rigorosa e humanizada, com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. A demanda específica da unidade HUBFS se encontra pormenorizada no processo 23768.022443/2023-80.

Portanto, faz-se necessária a reedição quanto à aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão e estimativa para o uso anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso V do art. 3º, do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO

O Complexo Hospitalar-UFPA/EBSERH é habilitado para realizar todos os procedimentos de saúde necessários para prevenção, tratamento e reabilitação do paciente portador de doenças infecto - contagiosas, crônicas e degenerativas; sendo também referência no atendimento para os casos de Fibrose Cística, TBMR, Dermatologia e Cirurgias Odontológicas. Contando com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes possibilidades clínicas.

Sendo assim, o Complexo Hospitalar da UFPA ratifica a sua missão de ser uma referência de incentivo à cultura de melhoria do Sistema único de Saúde (SUS) demonstrando a melhor relação custo-benefício, ou seja, a melhor relação entre o valor gasto e o resultado. E estimulando a participação de seus colaboradores a darem sugestões para melhorar o nosso sistema de saúde.

Com isso, a eficácia das ações, assim como a sua efetividade requer um conjunto de condições ideais ou pelo menos próximas do cuidado ideal, buscando enfim, tudo que ajude a fazer mais pelo paciente com menos esforço e custo. Tudo isso, é claro, sem afetar a melhora da saúde do paciente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SUPRIMENTOS	DANIEL COHEN FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários atinentes à **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. II - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo, de acordo com o planejamento das áreas demandantes referente ao ano de 2024/2025, e estão dispostos, de forma pormenorizadas e especificadas por item, no DFD I - SEI - Área Requisitante SSU/DLI/GA/CHU-UFPA (40642993), os itens se referem aos materiais de limpeza e higienização para a conservação e desinfecção hospitalar, visando à manutenção adequada das condições de salubridade e higiene nas áreas internas e externas da Instituição. Considerando a necessidade de evitar a descontinuidade no abastecimento destas unidades hospitalares é que solicitamos a constituição de nova ata de registro de preços.

Tais descrições servirão de referência para que os fornecedores interessados possam formular suas propostas, as quais deverão conter informações atinentes ao fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem; marca, fabricante e rótulo, quando aplicável; prazo de validade e catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Além dos requisitos relacionados ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0.

Apresentar também para todos os itens:

1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

Por sua vez, em relação a habilitação serão exigidas documentações que atestem a regularidade sob o aspecto jurídico, fiscal, social e trabalhista. Além da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais. A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade demonstrar que o licitante forneceu ou fornece produtos de natureza similar ou equivalente ao objeto da licitação.

Eventualmente, poderão ser solicitadas amostras com vistas a subsidiar a avaliação técnica da proposta, o qual observará as orientações apontadas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627), publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras, e conforme Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).

Assim, busca-se satisfazer a necessidade da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. II - 2024/2025** como disposta no item 2 deste estudo técnico preliminar, pautando pela assertividade na escolha do fornecedor a ser contratado por este Complexo Hospitalar UFPA.

5. Levantamento de Mercado

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a *Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH* que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. II - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo.

PARÂMETROS

Para obtenção dos preços apresentados e para atender ao disposto no Art. 3º, §2º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH quanto aos parâmetros utilizados durante a pesquisa, no qual informa que deverão ter como **prioridade os incisos I e II** :

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, vigentes ou encerradas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Em vista disso, a pesquisa foi realizada a com base nos seguintes parâmetros:

Banco de Preços que permite atender ao que exige a NORMA SEI Nº 2/2019/DAI-Ebserh, quanto à pesquisa junto ao Painel de Preços - Inciso I , Outros Órgãos Públicos - Inciso II, Sites Domínio Amplo - Inciso III e Cotação Direta - Inciso IV, além também de buscar os dados do Banco de Preços da Saúde. A ferramenta Banco de Preços também é utilizada como primeiro parâmetro de pesquisa, uma vez que tem como principal fonte de informação o Painel de Preços, devido a sua agilidade e constante atualização, através da ferramenta Banco de Preço é possível acessar a base de dados de outras plataformas de compras públicas, além do Painel de Preços, que correspondem nestes casos ao inciso *II do art. 3º* da NORMA SEI Nº 2/2019/DAI-Ebserh, Contratações Similares de Outros Entes Públicos. O **Banco de Preços** que é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: **preparação, licitação e execução do contrato**. Também é uma solução tecnológica que

atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada entre os dias 25/07 a 26/07 conforme exposto no Anexo 70942_Cotacao_24-07-26_11-48-23 (41013259). Como critério de metodologia para obtenção do preço de referência, utilizou-se a **MÉDIA** dos Preços estimados dos itens calculados com 3 ou mais preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública, disponíveis pelo Banco de preços, no qual o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços atendendo ao disposto no §4º do Art. 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, que diz " *desde que cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados*".

Como critério de metodologia para obtenção do preço de referência, utilizou-se como método estatístico a **MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS OBTIDOS**, como forma de obtenção e ampliação da cesta de preços diante das médias obtidas durante a pesquisa no portal Compras Governamentais, com preços praticados pela Administração Pública, contratações similares de outros entes públicos aos materiais requeridos. O preço estimado dos itens foram calculados com base nos preços finais e homologados das licitações, somando-se os valores pesquisados e o resultado dividido pelo número total dos valores obtidos, , conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.". O preço foi calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados para aquele determinado item, no qual compuseram a cesta de no mínimo 3 preços, atendendo ao §4º do Art. 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

Os detalhamento das pesquisas por item , suas fontes de pesquisas e sites , encontram-se detalhadas no Anexo 70942_Cotacao_24-07-26_11-48-23 (41013259) e Anexo 70942_Relatorio_CurvaABC_70942_2024-07-26_11-49-2 (41013267).

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Os critérios de exclusão e inclusão:

- a. 1. Excluído pregão cuja a unidade de apresentação difere da especificação deste processo;
- b. 2. Desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no DFD I - SEI - Área Requiritante SSU /DLI/GA/CHU-UFGA (40642993).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos no §7º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais

Os cálculos dos valores estão coerentes e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise qualitativa de forma crítica e analítica em relação aos preços selecionados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada aos autos do processo.

MAPA COMPARATIVO

MAPA COMPARATIVO: Considerar o Relatório - SEI 62 (41013285).

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, seção III - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** (Sistema de Registro de Preços):

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os bens a serem adquiridos são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Definição do método para a estimativa das quantidades:

O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. A demanda específica da unidade HUBFS se encontra pormenorizada no processo 23768.022443/2023-80.

Os quantitativos requeridos neste processo foram extraídos da previsão de material enviada pelas áreas demandantes referente ao ano de 2024 e foram analisados em conjunto com o histórico de consumo de cada item, os processos de previsão de material foram compilados e subdivididos em grupo de material, e no anexo incluímos a demanda pormenorizada da Unidade HUJBB e HUBFS por item em específico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 223768.014703/2024-24 de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo art. 34 da Lei 13.303/2016 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, facultando-se sua publicidade na fase de negociação. Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa. § 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas. Neste caso, entende-se pela não aplicação de sigilo ao presente ETP que classifica-se como documento público para fins de amplo acesso aos moldes previstos da Lei n.º 12.527/2011.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento a Lei n.º 13.303/2016, art. 32, inciso III o objeto a ser contratado será parcelado tendo por objetivo a ampliação da participação dos licitante. O parcelamento do objeto visa ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos para as denominadas dispensas de pequeno valor (art. 29, incisos I e II, da Lei n.º 13.303/2016).

Neste caso, o pregão será por ITENS, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, resultando, ao menos em tese, mais vantagens para a Administração.

No entanto para os **ITENS 116, 117 e 118** a aquisição se dará por grupo, tendo em vista a viabilidade operacional do procedimento, e em face da correlação dos produtos e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica, dessa maneira os custos serão minimizados, pois teremos apenas um fornecedor para todos os itens de cada lote, os itens abaixo deverão ser agrupados em GRUPO: GRUPO 1 (**ITENS 116, 117 e 118**). O LICITANTE DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028

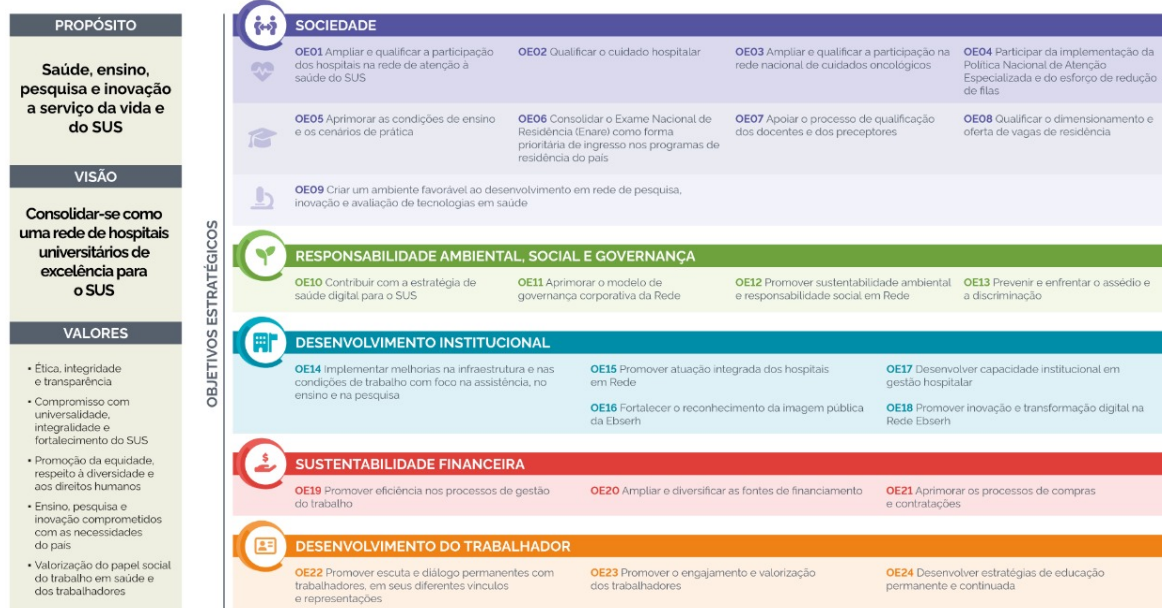


Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028

12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas será emissão de portaria para nomeação dos responsáveis pela fiscalização da Ata, conforme detalhamento abaixo:

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estarão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB):

Titular: DANILLO THIAGO PANTOJA DOS REIS – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH – matrícula SIAPE nº 3041988, lotado Unidade de Almoxarifado, CPF: 926.722.***-** – Telefones: (91) 99629-0765– E-MAIL INSTITUCIONAL: danillo.reis@ebserh.gov.br.

Suplente: Bruno Dias de Castro - Assistente Administrativo, vínculo EBSEERH, SIAPE nº 3360500, CPF nº 032.563.***-**, Lotação: Unidade de Almoxarifado, Telefones: (91) 98994-2269, E-MAIL INSTITUCIONAL: castro.bruno@ebserh.gov.br.

Para O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):

Titular: Janaína Cardoso de Sena Freitas - Assistente administrativo, vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE: 3071072, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Fones: (91) 99607-7011, E-MAIL INSTITUCIONAL: janaina.sena@ebserh.gov.br

Suplente: Cássio Ramon da Silva Vieira – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH – matrícula SIAPE nº 3270598, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Telefones: (91) 98155 - 6786– E-MAIL INSTITUCIONAL: cassio.vieira@ebserh.gov.br.

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica /demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

REGIME DE COMODATO

Para o **GRUPO 01** será formado pelos itens **(GRUPO 1 - ITENS 116, 117 e 118)** o processo de aquisição se dará por regime de comodato com cedência de bombas de infusão para atender as demandas das unidades hospitalares HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO e HOSPITAL BETTINA DE FERRO SOUZA.

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO (GRUPO 1) : Tendo em vista a viabilidade operacional do procedimento médico, em face da correlação dos produtos e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica, os ITENS **(GRUPO 1 - ITENS 116, 117 e 118)** devem ser agrupados em lote (GRUPO 1).

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO
(GRUPO 1 - ITENS 116, 117 e 118)	300 UNIDADES	BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL VOLUMÉTRICA DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ATRAVÉS DE EQUIPOS ESPECÍFICOS CONFORME MODELO DE EQUIPO A SER FORNECIDO PELA LICITANTE; FLUXO DE INFUSÃO APROXIMADO A 0,1 A 9,99 ML/H, COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, EM MODO MICROGOTAS E DE 1 A 1.200 ML/H EM MODO MACROGOTAS COM INCREMENTOS DE 1 ML/H; LIMITES DE VOLUME A SER PROGRAMADO APROXIMADAMENTE A: MODO MACROGOTAS DE 1 A 9,999 ML COM INCREMENTOS DE 1 ML. NO MODO MICROGOTA DE 0,1 A 999,9 ML COM INCREMENTOS DE 0,1 ML PERMITA A PROGRAMAÇÃO DE VOLUME TOTAL E POR TEMPO DE CÁLCULO AUTOMÁTICO DO FLUXO DE INFUSÃO, VOLUME X FLUXO, FLUXO X TEMPO, COMBINAÇÃO DE VOLUME X FLUXO X TEMPO E SOMENTE FLUXO; POSSUA MODO DE PROGRAMAÇÃO COM BIBLIOTECA DE DROGAS; PERMITA A ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUPTÃO DO FLUXO DO MEDICAMENTO; POSSUA FUNÇÃO KVO A APROXIMADAMENTE OU IGUAL A 3 ML/H (AJUSTÁVEL)OU MENOR FLUXO PROGRAMADO; SISTEMA DE AVALIAÇÃO DINÂMICA DA PRESSÃO DE INFUSÃO DENTRO DO SISTEMA; SENSOR DE BOLHAS DE AR; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VAZÃO LIVRE NO EQUIPO; ALARME E PRÉ-ALARME DE FINAL DE INFUSÃO, ALARME DE OCLUSÃO E BATERIA; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) HORAS E COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG.
ITEM 107	301 UNIDADES	APARELHOS PORTÁTEIS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, APARELHO DE GLICEMIA COM Glicosímetro portátil para medição de glicose no sangue; Possuir faixa de medição de no mínimo 10 a 600 mg/dl, Possuir sistema de alarme de amostra insuficiente de sangue; Realizar leitura da amostra em até 10 segundos; Possuir sistema que ligue o equipamento automaticamente ao ser inserido a tira de teste no mesmo; Possuir sistema de desligamento automático do equipamento por inatividade

		do mesmo; Possuir sistema de alimentação através de bateria;8. Acessórios: 01 estojo, e 01 conjunto de bateria; Possuir registro na ANVISA; Os lotes de tira reativa que no decorrer do uso apresentarem problemas deverão ser substituídos, pelo fornecedor, imediatamente.
ITEM 119	50 UNIDADES	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL, COM VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 1 A 600 ML/H. SENSOR DE VOLUME. VOLUME TOTAL PROGRAMÁVEL DE 1 ATÉ 5000ML. ALARMES DE PORTA ABERTA, BATERIA FRACA, DESCONEXÃO DE REDE ELÉTRICA, OCLUSÃO E FINAL DE INFUSÃO. POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO TECLADO. VOLUME DE ALARME AJUSTÁVEL. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPO. PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG. BATERIA DE NO MÍNIMO 3 a 5 HORAS. VOLTAGEM DE 110 A 230V.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 399, de 24 de julho de 2024.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LOIANI DO SOCORRO PALHETA DE MIRANDA

Membro da comissão de contratação

VANESSA LETICIA DE VASCONCELOS NOGUEIRA

Membro da comissão de contratação

RAFAEL SILVA DO ESPIRITO SANTO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DEMANDA HUIBB HUBFS.pdf (502.27 KB)

Anexo I - DEMANDA HUIBB HUBFS.pdf

ITEM2	NOVO VOLUM E	CÓDIGO EBSERH	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO EBSERH	PREVISÃO	MMC	MARGEM DE	HUIB82	HUBFS2	QNT0 TOTAL	Subcategoria	Grupo	Elemento Siafi
							2024	(últimos 18 meses)	SEGURANÇA						
1	VOL II	EB504903	402156	451313	EB504903 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	10	0	0	10		10	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
2	VOL II	EB500295	1082	451311	EB500295 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível,	UNIDADE	15	25	8	50	50	100	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
3	VOL II	EB500296	163430	451317	EB500296 - Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado ou termossensível,	UNIDADE	200	15	5	100	100	200	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
4	VOL II	EB500297	163457	451318	EB500297 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	738	34	10	200	500	700	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
5	VOL II	EB500298	163449	451312	EB500298 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	618	34	10	110	500	610	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
6	VOL II	EB500299	990	451316	EB500299 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	738	21	6	138	600	738	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
7	VOL II	EB500300	194182	451322	EB500300 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	730	6	2	130	600	730	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
8	VOL II	EB500301	973	451323	EB500301 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	680	41	12	80	600	680	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
9	VOL II	EB500302	1066	451325	EB500302 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	729	44	13	129	600	729	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
10	VOL II	EB500303	1040	451321	EB500303 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	1.405	521	156	700	603	1.303	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
11	VOL II	EB500304	1058	451314	EB500304 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	3.530	791	237	1.500	610	2.110	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
12	VOL II	EB500305	1007	451327	EB500305 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	2.672	500	150	1.000	103	1.103	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
13	VOL II	EB500306	1015	451320	EB500306 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	1.272	261	78	1.000		1.000	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
14	VOL II	EB500307	1023	451319	EB500307 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	680	25	8	300	300	300	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
15	VOL II	EB5002218	11002	451315	EB502218 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	330	0	0	200		200	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
16	VOL II	EB500308	9237	604877	EB500308 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	0	0	0	10		10	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
17	VOL II	EB500309	1112	451283	EB500309 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	13	4	1	13		13	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
18	VOL II	EB500310	1120	451281	EB500310 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	53	12	4	53		53	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
19	VOL II	EB500311	1139	451285	EB500311 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	78	21	6	78		78	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
20	VOL II	EB500312	9229	451286	EB500312 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	20	0	0	20		20	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
21	VOL II	EB500313	1163	451282	EB500313 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	20	0	0	20		20	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
22	VOL II	EB500314	9245	451284	EB500314 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	30	5	2	30		30	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
23	VOL II	EB500315	9253	451287	EB500315 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	30	8	2	30		30	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
24	VOL II	EB500316	1104	451288	EB500316 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	0	0	0	10		10	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
25	VOL II	EB500317	1147	467659	EB500317 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E	UNIDADE	0	0	0	10		10	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
26	VOL II	EB502210	149993	451370	EB502210 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 3,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO,	UNIDADE	0	0	0	100		100	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
27	VOL II	EB500324	137286	451377	EB500324 - Tubo ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4,0 mm, COM CUFF. Material em PVC siliconado,	UNIDADE	0	0	0		100	100	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
28	VOL II	EB500325	406363	451371	EB500325 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO,	UNIDADE	170	10	3	100	150	250	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
29	VOL II	EB500326	402024	451375	EB500326 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE,	UNIDADE	60	13	4	60		60	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
30	VOL II	EB500327	400351	451381	EB500327 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE,	UNIDADE	50	14	4	50		50	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
31	VOL II	EB500328	400352	451382	EB500328 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE,	UNIDADE	160	19	6	100	100	200	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
32	VOL II	EB500329	400353	451383	EB500329 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE,	UNIDADE	100	57	17	100		100	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
33	VOL II	EB500330	400354	451380	EB500330 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE,	UNIDADE	400	100	30	200	150	350	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
34	VOL II	EB500331	400355	451373	EB500331 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE,	UNIDADE	250	61	18	200	150	350	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
35	VOL II	EB500332	402136	451385	EB500332 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE,	UNIDADE	0	12	4	50		50	Material Respiratório	Cânulas, Drenos, Tubos E Sondas	36
36	VOL II	EB500363	7870	301510	EB500363 - CAL SODADA ABSORVENTE DE CO2, GRANULADA, BRANCA, (COM INDICADOR QUE MUDA DE COR,	Embalagem 4.5	250	46	14	200	50	250	Insumos para Processamento de Insumos para Processamento de	Saneantes, Antissépticos E CME Saneantes, Antissépticos E CME	36
37	VOL II	EB500364	406133	277481	EB500364 - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PARA DEGRAMAÇÃO, EMBEBIDO COM DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 A	UNIDADE	20.512	14.336	4.241	20.000	5.560	25.560	MMH	Parâmetros Cirúrgicos	36
38	VOL II	EB500457	239445	441585	EB500457 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (TIPO J) MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 45 CM, COMPOSTA DE 4	UNIDADE	6.650	3.300	990	6.000	2.500	8.500	MMH	Parâmetros Cirúrgicos	36
39	VOL II	EB500460	400565	439996	EB500460 - COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO	UNIDADE	39.860	14.960	4.488	30.000	1.360	31.360	MMH	Parâmetros Cirúrgicos	36
40	VOL II	EB514772	405927	438055	EB514772 - Compressa CAMPO OPERATÓRIO (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25 X 30 CM, composta de 4	UNIDADE	73.020	38.367	11.510	70.000		70.000	MMH	Parâmetros Cirúrgicos	36
41	VOL II	EB500580	402092	269989	EB500580 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO (BOBINA DE GAZE) DE 91 CM X 91 M, COM 9 FIOS/CM², 8 CAMADAS E	ROLO 91 METROS	500	165	50	300		300	MMH	Parâmetros Cirúrgicos	36
42	VOL II	EB500462	402063	269971	EB500462 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM PCT.C/5000 NÃO ESTÉRIL. GAZE EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, NÃO	PACOTE COM 500	548	249	75	500	250	750	MMH	Parâmetros Cirúrgicos	36
43	VOL II	EB500467	400850	616193	EB500467 - KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL (5 CAMPOS): KIT DE CAMPOS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DOBRADURA	UNIDADE	4.500	1.891	567	4.500		4.500	MMH	Parâmetros Cirúrgicos	36
44	VOL II	EB500470	402058	481795	EB500470 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA. COM ELÁSTICO. MEDIDAS DE 0,95 M X 2,05 M. ACEITA-SE VARIAÇÃO	UNIDADE	3.560	30	9	3.500		3.500	MMH	Parâmetros Cirúrgicos	36
45	VOL II	EB500474	402099	485312	EB500474 - MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, TRIPLA	UNIDADE	50.426	15.077	4.523	800.000	90.000	890.000	Parâmetros Assistencial	EPI	36
46	VOL II	EB500478	402222	436856	EB500478 - Sapatilha hospitalar, em NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g/m², diversas cores, sola	EMBALAGEM COM	1.210	600	180	1.200	400	1.600	Parâmetros Assistencial	EPI	36
47	VOL II	EB500479	403943	428620	EB500479 - Touca CIRÚRGICA HOSPITALAR. Elástico para ajuste de média pressão, na cor BRANCA, GRAMATURA	EMBALAGEM COM	15.766	4.139	1.242	10.000	494	10.494	Parâmetros Assistencial	EPI	36
48	VOL II	EB500481	7668	423465	EB500481 - Abaixador de LÍNGUA DE MADEIRA, DIMENSÕES: aproximadamente, 14 (+/- 02) cm de comprimento, 1,4	PACOTE COM 100	1.327	615	185	1.000	139	1.139	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
49	VOL II	EB500482	1929	279726	EB500482 - ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM ROLO COM 500 GRAMAS. COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E	EMBALAGEM COM	11.864	3.936	1.181	8.000	289	8.289	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
50	VOL II	EB500488	402032	448248	EB500488 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 150 A 180 CM.	UNIDADE	7.620	1.277	383	3.000		3.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
51	VOL II	EB500490	1830	444343	EB500490 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 06 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/- 5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM	ROLO 1,8 METROS	2.350	140	42	1.000		1.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
52	VOL II	EB500491	402034	444355	EB500491 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/- 5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM	ROLO 1,8 METROS	17.252	12.320	3.696	17.000	350	17.350	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
53	VOL II	EB501924	400652	444362	EB501924 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/- 5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM	ROLO 1,8 METROS	19.606	6.292	1.888	19.606		19.606	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
54	VOL II	EB500492	404753	444365	EB500492 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/- 5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM	ROLO 1,8 METROS	15.432	2.202	661	10.000		10.000	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
55	VOL II	EB500493	1902	444371	EB500493 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/- 5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM	ROLO 1,8 METROS	27.522	25.519	7.656	35.000	1.070	36.070	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
56	VOL II	EB500502	9105	444613	EB500502 - ATADURA GESSADA, ROLO MEDINDO 15 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE 100% ALGODÃO,	ROLO 3 METROS	30	12	4	30		30	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
57	VOL II	EB500503	9113	444614	EB500503 - Atadura GESSADA, ROLO MEDINDO 20 cm X 4 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão,	ROLO 4 METROS	40	4	1	40		40	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
58	VOL II	EB500508	400605	446603	EB500508 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	15.496	7.584	2.275	10.000	891	10.891	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
59	VOL II	EB500512	400607	437865	EB500512 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA 2,5 CM X NO MÍNIMO 9 M EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, MICROPOROSA	UNIDADE	4.910	3.236	971	4.207	1.133	5.340	MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
60	VOL II	EB500519	402731	483388	EB500519 - CURATIVO PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. PARA FIXAÇÃO DE CATERET CENTRAL ADULTO.	UNIDADE	1.000	0	1.000			1.000	Curativos e Estomias		

77	VOL II	EB500586	400363	479657	EB500586 - TAMPA PROTETORA PARA CONEXÃO LUER FÊMEA. FECHAMENTO LUER LOCK. DESCARTÁVEL, ISENTA DE	UNIDADE	0	0	0	3.000	3.000		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36	
78	VOL II	EB500588	7625	457481	EB500588 - TORNEIRINHA DE 03 VIAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA CORPO EM POLICARBONATO, FECHAMENTO	UNIDADE	90.188	70.081	21.024	95.000	6.220	101.220		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
79	VOL II	EB500589	404164	457481	EB500589 - TORNEIRINHA DE 03 VIAS VALVULADAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA CORPO EM POLICARBONATO,	UNIDADE	0	0	0	10.000		10.000		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
80	VOL II	EB500593	276738	438933	EB500593 - ANUSCÓPIO FECHADO, COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, EMBOLO E PONTEIRA DO EMBOLO, COM	UNIDADE	900	780	234	1.500		1.500		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
81	VOL II	EB500604	402030	479744	EB500604 - Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO MÉDIO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado,	UNIDADE	3.000	960	288	3.000		3.000		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
82	VOL II	EB500610	404156	616007	EB500610 - Fralda DESCARTÁVEL, para BEBÊS, PESO MÍNIMO 5 Kg (+/- 1 Kg), PESO MÁXIMO 10 Kg (+/- 1 Kg), com	UNIDADE	23.360	0	0	20.000		20.000		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
83	VOL II	EB500611	257621	616008	EB500611 - Fralda DESCARTÁVEL, para BEBÊS, PESO MÍNIMO 10 Kg (+/- 1 Kg), PESO MÁXIMO 14 Kg (+/- 1 Kg), com	UNIDADE	2.875	3.350	1.005	5.000		5.000		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
84	VOL II	EB500613	273993	616017	EB500613 - Fralda DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO MÍNIMO	UNIDADE	32.150	5.252	1.576	15.000		15.000		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
85	VOL II	EB500614	402232	616018	EB500614 - Fralda DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO MÍNIMO	UNIDADE	40.008	25.560	7.668	40.000		40.000		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
86	VOL II	EB500615	402263	616019	EB500615 - Fralda DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO ACIMA DE	UNIDADE	10.512	7.959	2.388	15.000		15.000		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
87	VOL II	EB500616	402177	279888	EB500616 - FRASCO DE ALMOTOLIA 100 A 120 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO COR AMBAR,	UNIDADE	62	67	20	100		100		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
88	VOL II	EB500617	401879	279887	EB500617 - FRASCO DE ALMOTOLIA 250 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO COR AMBAR,	UNIDADE	1.092	41	12	1.000	16	1.016		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
89	VOL II	EB500618	400225	279894	EB500618 - FRASCO DE ALMOTOLIA 100 A 120 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO	UNIDADE	182	0	0	100	22	122		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
90	VOL II	EB500619	400226	279893	EB500619 - FRASCO DE ALMOTOLIA 250 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO OU	UNIDADE	0	0	0	50		50		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
91	VOL II	EB504885	7684	279895	EB504885 - Frasco de ALMOTOLIA 500 ml, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO translúcido ou	UNIDADE	98	0	0	98		98				
92	VOL II	EB508780	6300	333633	EB508780 - Lâmina de BISTURI nº 10, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e	UNIDADE	230	5	2	23.000		23.000		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
93	VOL II	EB500630	6319	313571	EB500630 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE	UNIDADE	4.372	3.600	1.080	5.000	3.000	8.000		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
94	VOL II	EB500631	400853	313628	EB500631 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE	UNIDADE	4.400	4.800	1.440	6.500	30.800	37.300		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
95	VOL II	EB500632	6360	273178	EB500632 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE	UNIDADE	21.100	4.800	1.440	7.000	11.500	18.500		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
96	VOL II	EB500636	6335	313631	EB500636 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE	UNIDADE	3.400	4.800	1.440	6.500		6.500		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
97	VOL II	EB500637	6327	299240	EB500637 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE	UNIDADE	1.100	4.800	1.440	6.500		6.500		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
98	VOL II	EB501280	278375	446215	EB501280 - Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 22 FR,	UNIDADE	83	4	1	80		80			Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	36
99	VOL II	EB501281	400631	440104	EB501281 - Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 24 FR,	UNIDADE	0	14	4	50		50			Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	36
100	VOL II	EB501290	405136	463622	EB501290 - Sonda DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS 12 FR, comprimento cerca de 22 cm. CONFECIONADA EM SILICONE	UNIDADE	0	0	0	50		50			Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	36
101	VOL II	EB501917	278371	440131	EB501917 - Tubo DE SILICONE transparente PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco	UNIDADE	272	5	2	40		40			Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	36
102	VOL II	EB501918	278372	440134	EB501918 - Tubo DE SILICONE transparente PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco	UNIDADE	44	2	1	44		44			Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	36
103	VOL II	EB501919	278373	440132	EB501919 - Tubo DE SILICONE transparente PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco	UNIDADE	44	4	1	44		44			Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	36
104	VOL II	EB501921	402019	446215	EB501921 - Tubo DE SILICONE transparente PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco	UNIDADE	0	2	1	40		40			Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	36
105	VOL II	EB501922	262544	440133	EB501922 - Tubo DE SILICONE transparente PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO e disco	UNIDADE	0	0	0	30		30			Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas	36
106	VOL II	EB501931	402078	609709	EB501931 - EQUIPO GRAVITACIONAL DE INFUSÃO COM BURETA, CONFECIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA	UNIDADE	14.050	1.891	567	10.000		10.000			Material Médico Hospitalar-MMH	36
107	VOL II	EB502118	405409	381391	EB502118 - TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E	UNIDADE	4.847	4.486	1.346	290.000	11.700	301.700		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
108	VOL II	EB505209	198536	460347	EB505209 - Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, nº 16 G, COM COMPRIMENTO DE 32 mm, COM DISPOSITIVO DE	UNIDADE	1.760	722	217	1.700		1.700			Agulhas, Seringas e Cateteres	36
109	VOL II	EB502173	400526	437288	EB502173 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G 8 (INTRACATH), ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DO TIPO POR DENTRO DA	UNIDADE	519	69	21	300		300			Agulhas, Seringas e Cateteres	36
110	VOL II	EB502174	400246	463079	EB502174 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 G 12 (INTRACATH), ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DO TIPO POR DENTRO DA	UNIDADE	100	40	12	100		100			Agulhas, Seringas e Cateteres	36
111	VOL II	EB502176	400247	437287	EB502176 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 G 8 (INTRACATH), ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DO TIPO POR DENTRO DA	UNIDADE	0	14	4	50		50			Agulhas, Seringas e Cateteres	36
112	VOL II	EB502205	402033	369313	EB502205 - FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA, COM CAPACIDADE DE 1000 ML, FRASCO EM PVC CRISTAL OU	UNIDADE	1.130	232	70	500		500			Material Respiratório	36
113	VOL II	EB502207	400346	369314	EB502207 - FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, FRASCO EM PVC CRISTAL OU	UNIDADE	310	41	12	310		310			Material Respiratório	36
114	VOL II	EB502280	400228	438929	EB502280 - GEL CONDUTOR, a base de água, pH neutro, incolor, hidrossolúvel e inodoro. 300 g	FRASCO COM 300	415	0	0	415	355	770			Insumos para Diagnóstico por	36
115	VOL II	EB502283	400229	438929	EB502283 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO. APLICAÇÃO	FRASCO COM 100	700	1.493	448	2.000		2.000			Insumos para Diagnóstico por	36
116	VOL II	EB503130	402284	610271	EB503130 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SEGMENTO OU NÃO DE	UNIDADE	11.100	4.360	1.308	10.000	900	10.900			Equipos de Bomba de Infusão	36
117	VOL II	EB503131	400599	610305	EB503131 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM PVC CRISTAL OU SIMILAR, COM	UNIDADE	26.451	17.948	5.384	25.000	650	25.650			Equipos de Bomba de Infusão	36
118	VOL II	EB503134	400596	610306	EB503134 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, FOTOSSENSÍVEL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SEGMENTO	UNIDADE	15.250	7.505	2.252	15.000		15.000			Equipos de Bomba de Infusão	36
119	VOL II	EB503135	400597	610237	EB503135 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ADAPTÁVEL A DIETA	UNIDADE	6.760	7.446	2.234	9.680		9.680			Equipos de Bomba de Infusão	36
120	VOL II	EB505018	400475	432468	EB505018 - Aparelho de pressão (ESFIGMOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADULTO. Equipamento	UNIDADE	196	70	21	100	7	107		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
121	VOL II	EB505019	213179	435624	EB505019 - Aparelho de pressão (ESFIGMOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADULTO OBESO.	UNIDADE	0	0	0	10	3	13		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
122	VOL II	EB505021	403989	432475	EB505021 - Aparelho de pressão (ESFIGMOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANERÓIDE. USO INFANTIL/PEDIÁTRICO.	UNIDADE	31	6	2	31	6	37		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
123	VOL II	EB505079	184764	435801	EB505079 - TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA	UNIDADE	729	133	40	300	56	356		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
124	VOL II	EB505203	403300	479619	EB505203 - FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE,	UNIDADE	100	0	0	100		100			Material Respiratório	36
125	VOL II	EB501107	401698	479624	EB501107 - FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO ADULTO, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE	UNIDADE	9.740	2.577	773	5.000	1.600	6.600			Material Respiratório	36
126	VOL II	EB505272	404967	338605	EB505272 - Lanceta universal para amostra de sangue capilar com agulha 25 a 28 G (ADULTO). Sistema de punção	UNIDADE	295.032	158.500	47.550	210.000	100	210.100			Agulhas, Seringas e Cateteres	36
127	VOL II	EB505592	275133	481789	EB505592 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL (100% CELULOSE), MEDIDAS: 70 CM X 50 M. APLICAÇÃO MACA	UNIDADE	5.157	4.194	1.258	5.452	770	6.222		MMH	Paramentação Cirúrgica	36
128	VOL II	EB500515	400606	437868	EB500515 - Fita ADESIVA CIRÚRGICA 10 cm X NO MÍNIMO 9 m EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON ou à base de	UNIDADE	13.812	4.631	1.389	10.000	336	10.336		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
129	VOL II	EB512198	400494	452512	EB512198 - BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA PORTÁTIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 270 A 300 ML E FLUXO PRÉ-	UNIDADE	500	360	108	500		500		MMH	Material Médico Hospitalar-MMH	36
130	VOL II	EB508088	-	389229	EB508088 - Agulha PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G com COMPRIMENTO DE 2 polegadas (51 mm), em	UNIDADE					120	120			, Seringas e Cateteres (Equipos e Exts	36